

DECRETO Nº 2040/76
de 05 de julho de 1976

Declara de utilidade pública a área a
baixo descrita e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Cam-
pos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins
de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, localizada na Vila Ta-
tetuba, necessária à complementação do canal de lançamento do referido bairro.

Consta pertencer ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA

Do Terreno:

A área é constituída de uma faixa correspondente ao pro-
longamento da Marginal à faixa da Light, a partir do Conjunto Habitacional da
C.O.H.A.B. na Vila Tatetuba até o Ribeirão Cambui.

A Faixa mede 12,00m (doze metros) no limite do Conjunto
Habitacional; 12,00m (doze metros) na margem direita do Ribeirão Cambui; 200,00 m
(duzentos metros) de um lado fazendo divisa com faixa de propriedade da C.O.M.A.E.
e 200,00m (duzentos metros) pelo outro lado fazendo divisa com área remanescente do
mesmo proprietário. A área do terreno é de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos me-
tros quadrados), não possui benfeitorias, 70% (setenta por cento) constituída por vár-
zea brejosa e 30% (trinta por cento) por meia encosta.

Parágrafo Único - A área abaixo descrita vai melhor ca-
racterizada no memorial descritivo e planta anexados ao processo interno nº 011698/76,
desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e for-
ma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguin-
tes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

- a) - traslado de título aquisitivo e prova de trans-
crição imobiliária;
- b) - certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) - certidão atualizada de aquisição do imóvel e ne-
gativas de alienações, hipotecas, arrestos, seques-
tos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) - certidões negativas de impostos, taxas, contri-
buições de melhoria e tarifas publicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº
3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e

Continuação - Decreto nº 2040/76

Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de julho de 1976.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.



Délvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete

DA/AR/mar.